

Vitória/ES, 25 de outubro de 2021.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Interessado: COSEMS/ES

Assunto: Contratação de prestação de serviços técnicos vinculados ao Edital nº 001/2021 - Processo Seletivo para Contratação de Apoiador Regional.

Trata-se de consulta formulada pelo **COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (COSEMS/ES)** acerca da contratação de Apoiador Regional, conforme regras estabelecidas no Edital nº 001/2021, onde logrou-se vencedora a senhora Fabiane Lima Simões, havendo a necessidade de análise da compatibilidade técnica e formal da vencedora com as normas editalícias.

No escopo da contratação, o Edital estabelece:

O Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo (COSEMS/ES) divulga o edital para o processo Seletivo para a função de APOIADOR.

1. OBJETIVO

Selecionar candidatos para a função de apoiador no território do Espírito Santo, em região específica abaixo relacionada.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO APOIADOR

1



ESTEVAM, HELMER & ZAMBROTTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- *Ler e interpretar Portarias, deliberações, Notas Técnicas e outros documentos oficiais do Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde, CONASEMS, COSEMS e outros órgãos vinculados ao SUS para divulgação e orientação de gestores e equipes técnicas de saúde dos municípios de sua região de atuação;*
- *Participar das reuniões de COSEMS, CIR, CIB-ES, Câmaras Técnicas da CIR e da CIB e Fóruns de discussão técnica quando necessário e/ou quando indicado pelo COSEMS;*
- *Subsidiar e orientar os gestores nas reuniões de CIR para elaboração do Plano de Trabalho local, na articulação das agendas de COSEMS/ES;*
- *Subsidiar gestores com informações oficiais atualizadas para a tomada de decisões em âmbito local e nos Fóruns Bipartites;*
- *Realizar visitas pontuais aos municípios, atender consultas dos gestores, assessores e técnicos das Secretarias Municipais de Saúde inerentes a sua prestação de serviço;*
- *Apoiar a realização de recursos, oficinas e eventos regionais, bem como a realização do Congresso do COSEMS e Mostra de Experiências Exitosas;*
- *Fomentar e participar de processos educativos ofertados pelo COSEMS, CONASEMS, SESA, MS e Instituições formadoras do SUS;*
- *Apoiar os processos de implementação da rede de Atenção à Saúde, contribuir com a Governança Regional, tendo em vista a Atenção Básica como ordenadora de rede coordenadora do cuidado das pessoas;*
- *Apoiar a integração de agendas CIR/COSEMS/SESA na implementação de Políticas de Saúde no território;*
- *Encaminhar matérias para publicação no site do COSEMS;*
- *Prestar os serviços com escrita observância das leis e dos preceitos ético-profissionais exigidos pelo COSEMS, zelando sempre pela boa imagem e reputação da instituição.*



ESTEVAM, HELMER & ZAMBROTTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participação no Processo Seletivo, deverão ser atestados e/ou comprovados os requisitos descritos a seguir:

- a) Formação de nível Superior;*
- b) Comprovação de experiências mínima de 02 (dois) anos na área de Saúde Pública;*
- c) Disponibilidade para participar das reuniões e atividades de formação presenciais no estado de origem (eventos regionais e ou estaduais) ou em outro estado (eventos nacionais);*
- d) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades conforme prestação de serviço exigida;*
- e) Residir na região de saúde onde desenvolverá as atividades propostas.*

4. CRITÉRIOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Serão impedidos de firmar contrato com o COSEMS/ES os candidatos que, na data de admissão, estiverem em:

- a) Exercício de cargo comissionado ou função de confiança em qualquer município;*
- b) Exercício de cargo administrativo ativo ou cargo comissionado/função de confiança no Ministério da Saúde ou em Secretaria Estadual;*
- c) Exercícios de função como membro superior do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário (Classificação Brasileira de Ocupação – CBO nº 111);*
- d) Exercício de qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com as atividades inerentes a proposta de trabalho estabelecida pelo COSEMS/ES e que impossibilite a participação no processo de formação proposto pela equipe técnica;*



ESTEVAM, HELMER & ZAMBROTTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

e) Prestação e ou venda de serviços de Consultoria relacionados à gestão em saúde.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação:

O interessado é associação Civil de Direitos privados sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 35.985.928/0001-57, estabelecido na Rua Maria de Lourdes Garcia, nº 774, Ilha de Santa Maria, Vitória - ES, CEP 29.051-250, atua como um Colegiado de Secretários de Saúde, fomentando a autonomia dos municípios congregarem os gestores de serviços municipais de saúde, funcionando como órgão permanente de intercâmbio de experiências e informações de seus membros, participando de políticas públicas de saúde a nível estadual, atuando de todas as formas possíveis para que a saúde das populações dos municípios capixabas seja melhor.

Para fins de dar o suporte necessários às demandas do COSEMS/ES, foi publicado o Edital nº 001/2021 que visa a contratação de Apoiadores regionalizados no território do Espírito Santo para elaboração de estudos e trabalhos delineados no item 2 do edital.

O profissional que tivesse interesse em participar, deveria assemelhar aos critérios descritos no item 3 do edital e aquele que sagra-se melhor colocado no certame, para sua contratação, deveria submeter-se ao crivo dos elementos objetivos descritos no item 4 do edital para finalizar a sua contratação.

Sendo critério objetivo para fins de cumprimento dos trabalhos contratados como apoiador, o profissional classificado deverá se sujeitar às condições descritas nos itens 3 e 4 do edital, a saber:



ESTEVAM, HELMER & ZAMBROTTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participação no Processo Seletivo, deverão ser atestados e/ou comprovados os requisitos descritos a seguir:

- a) Formação de nível Superior;*
- b) Comprovação de experiências mínima de 02 (dois) anos na área de Saúde Pública;*
- c) Disponibilidade para participar das reuniões e atividades de formação presenciais no estado de origem (eventos regionais e ou estaduais) ou em outro estado (eventos nacionais);*
- d) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades conforme prestação de serviço exigida;*
- e) Residir na região de saúde onde desenvolverá as atividades propostas.*

4. CRITÉRIOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Serão impedidos de firmar contrato com o COSEMS/ES os candidatos que, na data de admissão, estiverem em:

- a) Exercício de cargo comissionado ou função de confiança em qualquer município;*
- b) Exercício de cargo administrativo ativo ou cargo comissionado/função de confiança no Ministério da Saúde ou em Secretaria Estadual;*
- c) Exercícios de função como membro superior do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário (Classificação Brasileira de Ocupação – CBO nº 111);*
- d) Exercício de qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com as atividades inerentes a proposta de trabalho estabelecida pelo COSEMS/ES e que impossibilite a participação no processo de formação proposto pela equipe técnica;*
- e) Prestação e ou venda de serviços de Consultoria relacionados à gestão em saúde.”*

A profissional FABIANE LIMA SIMÕES sagrou-se a melhor colocada no certame, possuindo o primeiro critério (colocação) para assumir as atribuições.



ESTEVAM, HELMER & ZAMBROTTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Entretanto, da análise dos demais quesitos, alguns óbices foram observados.

No seu Curriculum, restou evidenciado que a candidata mantém vínculos em aberto com outras entidades, possuindo ainda Carga Horária de trabalho vinculada com as entidades. Vejamos:

Secretaria de Estado da Saúde do ES, SESA, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutor, Carga horária: 16
Atuação como tutora no Curso de Especialização em Saúde Pública com Ênfase em Interprofissionalidade, oferecido aos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), no Espírito Santo. O curso é desenvolvido em parceria com as seguintes instituições: Secretaria de Estado da Saúde (SESA/ES), ENSP/FIOCRUZ/REDESCOLA e Universidade Federal do Espírito Santo. Tem por objetivo formar especialistas em saúde pública com uma visão crítico-reflexiva do SUS na perspectiva da Educação Permanente em Saúde, com ênfase no desenvolvimento de práticas interprofissionais.

Universidade Federal do Espírito Santo, UFES, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Outras informações

Vínculo: Tutoria, Enquadramento Funcional: Tutor, Carga horária: 16
Tutoria no Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase em Interprofissionalidade, uma parceria entre a UFES, FIOCRUZ e SESA/ES

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, IFES, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Outras informações

Vínculo: Contrato temporário, Enquadramento Funcional: Professor substituto, Carga horária: 20
Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental Disciplinas: Epidemiologia Sanitária e Ambiental, Gestão e Vigilância em Saúde

Os vínculos descritos em seu Curriculum profissional demonstram que ela não se enquadra nos requisitos essenciais descritos nas alíneas “c” e “d” do item 3 e alíneas “b” e “d” do item 4 do Edital 001/2021.

Um dos requisitos pré estabelecidos, visando o melhor desenvolvimento da conclusão do trabalho objeto da contratação, é que o candidato aprovado dedique ao trabalho a carga horária mínima semanal.

ESTEVAM, HELMER & ZAMBROTTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Com as informações traçadas, sua carga horária é comprometida com outros vínculos preexistentes que a descompatibilizam para a sua melhor escolha no desenvolvimento da demanda objeto da contratação.

Além do mais, declara haver vínculo com a Secretaria de Estado de Saúde (SESA), o que vai de encontro ao item 4, alínea “b” que veda expressamente a existência de vínculo do candidato com a Secretaria Estadual.

Dai infere-se que eventual assunção de obrigação relacionada a fatos inerentes aos trabalhos, além de incompatibilidade de horários que interessam no desenvolvimento do trabalho contratado, a vinculação da candidata com órgão máximo de saúde estadual macula o fato jurídico na forma editalícia.

Conclusão:

Ante o exposto, conclui-se que a contratação da vencedora do certame, conforme pontuação obtida, Sra. FABIANE LIMA SIMÕES, apesar de possuir grandiosa capacidade técnica e um belo Curriculum que demonstra vasta experiência e expertise, por possuir vínculos que contrariam a outorga prevista nos itens 3 e 4 do Edital, tais fatos constituem em impedimento à contratação da candidata aprovada em primeira colocação no processo seletivo realizado para a contratação de apoiador regional, Edital nº 001/2021. Tendo como chave de solução a convocação do candidato aprovado em segunda colocação.

S.M.J. É o parecer.



Dr. MAURO ESTEVAM
Advogado OAB-ES 17.341